ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

**DECRETO Nº119 DE 31 DE JANEIRO DE 1.961**

Estende ao pessoal de obras os benefícios do novo salário mínimo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista a decretação do novo - salário mínimo

- D E C R E T A -

Art. 1º - Fica adotado no Município o salário mínimo de CR$ 7.840,00 (sete mil, oitocentos e quarenta cruzeiros) para o pessoal de obras da Municipalidade.

Art. 2º - Os efeitos dêste Decreto vigorarão a partir de 18 de outubro de 1.960, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, 31 de janeiro de 1.961.-

( JOSÉ MANDELLI FILHO )
Prefeito

Registre-se, publique-se e comunique-se.
DIRETORIA DA FAZENDA DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE ERECHIM, 31 de janeiro de 1.961.-

( Oswaldo Bes )
Diretor da Fazenda